



INTERLIGAS
CEARENSE SUB-17

REGULAMENTO **ESPECÍFICO** **DA COMPETIÇÃO**





**A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	7
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	11
CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS PARA O CAMPO DE JOGO	12
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO A – RELAÇÃO DAS LIGAS PARTICIPANTES	16
ANEXO B – RELAÇÃO DOS GRUPOS 1ª FASE	17
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES	18

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O **Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026**, doravante denominado **Interligas Cearense Masculino Sub/17** ou apenas **Competição**, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação das ligas no **Interligas Cearense Masculino Sub/17** é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O **Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026** será disputado na forma deste regulamento pelas catorze Ligas Desportivas identificadas no Anexo A – Relação de Ligas Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - A Liga vencedora do **Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026** será atribuída o título de Campeã Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeã Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026.

§ 1º - O troféu representativo do **Interligas Cearense Masculino Sub/17** poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada a Liga que o houver conquistado.

§ 2º - A Liga que conquistar o título de Campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Liga vice-campeã receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **Interligas Cearense Masculino Sub/17**.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre as Ligas campeã e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar do **Interligas Cearense Masculino Sub/17 2026** os atletas que tenham sido registrados na DRT/FCF e cujos nomes constem publicado até o dia útil que anteceder a cada partida.

Artigo 6º - Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2009 a 2012 e que tenham disputado a competição Sub-17 da respectiva Liga, devendo ser comprovado através de súmula ou ficha de inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Único - Caso a Liga não tenha realizado a competição que serviria como critério de participação, será exigido que o atleta comprove residência no município, mediante apresentação de documento idôneo.

Artigo 7º - As Ligas devem inscrever obrigatoriamente os atletas que serão relacionados no **Interligas Cearense Masculino Sub/17** através do Sistema FCF Online. Somente poderão ser inscritos na Competição atletas cujos registros estejam publicados em favor da liga.

Artigo 8º - Até a data que antecede sua estreia na competição, cada Liga deverá, obrigatoriamente, ter 07 (sete) atletas inscritos para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Parágrafo único - As Ligas poderão inscrever na competição um número ilimitado de atletas.

Artigo 9º - Contratos de novos atletas poderão ser registrados a qualquer tempo no DRT/FCF, desde que publicado até o dia 29/10/2026, data final para inscrição na Competição.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 10 - O **Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026** será disputado em quatro Fases, a saber: 1ª Fase, 2ª Fase (Quartas de Final), 3ª Fase (Semifinal) e 4ª Fase (Final).

§ Único - Em todas as fases, as ligas a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 11 - Na 1ª Fase, as 14 (quatorze) Ligas serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, A, B, C e D, conforme o Anexo B.

§ 1º - Os Grupos A e D serão formados por 04 (quatro) Ligas, que se enfrentarão em turno único.

§ 2º - Os Grupos B e C serão formados por 03 (três) Ligas, que se enfrentarão em jogos de ida e volta.

§ 3º - Classificam-se para as Quartas de Final as Ligas posicionadas em 1º e 2º lugares de cada grupo.

§ 4º - A 2ª Fase (Quartas de Final) será disputada em jogos únicos, nos seguintes grupos:

Grupo E - 1º do Grupo A x 2º do Grupo B

Grupo F - 1º do Grupo B x 2º do Grupo A

Grupo G - 1º do Grupo C x 2º do Grupo D

Grupo H - 1º do Grupo D x 2º do Grupo C

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



§ 5º - A 3ª Fase (Semifinal) será disputada em jogos de ida, nos seguintes grupos:

Grupo I - Vencedor do Grupo E x Vencedor do Grupo F

Grupo J - Vencedor do Grupo H x Vencedor do Grupo G

§ 6º - A 4ª Fase (Final) será disputada em jogo único entre o vencedor do Grupo I e o vencedor do Grupo J.

§ 7º - O mando de campo da Final pertencerá à Liga de melhor campanha, considerando-se os resultados obtidos a partir da 2ª Fase e os critérios de desempate do Artigo 12.

Artigo 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Ligas ao final da 1ª Fase, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Melhor saldo de gols;
- 3º - Maior número de gols marcados;
- 4º - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º - Menor número de cartões amarelos recebidos; e
- 6º - Sorteio.





Artigo 13 - Em caso de empate nas partidas da 2ª Fase (Quartas de Final), 3ª Fase (Semifinal) e da 4ª Fase (Final), a definição ocorrerá por cobrança de pênaltis, conforme as Regras do Jogo.

Artigo 14 - A Liga vencedora da 4ª Fase (Final) será atribuído o título de Campeã Interligas Cearense Masculino Sub/17 2026.

§ 1º - A Liga perdedora da 4ª Fase (Final) será atribuída o título de Vice-campeã, no Interligas Cearense Masculino Sub/17 2026.

§ 2º - As Ligas desclassificadas na 3ª fase, ocuparão as posições finais 3º e 4º colocados por índice técnico, somadas as Fases 2ª e 3ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 12 deste REC.

§ 3º - As Ligas desclassificados na 2ª fase, ocuparão as posições finais 5º a 8º colocados por índice técnico, somada a 2ª Fase da Competição, segundo os critérios do Artigo 12 deste REC.

§ 4º - As posições de 9º a 14º colocados na Competição serão definidas por índice técnico, somada 1ª Fase da Competição, segundo o critério do aproveitamento de pontos ganhos.





CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 15 - Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 16 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da competição serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 17 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelas Ligas participantes da competição.

§ Único - O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.





CAPÍTULO VI **DOS REQUISITOS PARA O CAMPO DE JOGO**

Artigo 18 - Estrutura mínima dos campos de jogo:

I - Cada campo deverá dispor de dois (2) bancos de reservas, devidamente posicionados:

- 1 - Um de cada lado da linha central;
- 2 - Paralelos à linha lateral do campo;
- 3 - Afastados a uma distância segura do campo de jogo, a fim de preservar a integridade física dos atletas e comissões técnicas.

II - O local da partida deverá dispor de três (3) vestiários funcionais, sendo:

- 1 - Um vestiário para a equipe mandante;
- 2 - Um vestiário para a equipe visitante;
- 3 - Um vestiário destinado à equipe de arbitragem.





Artigo 19 - As medidas oficiais do campo deverão ser:

a) **COMPRIMENTO:**

- Mínimo: 90 metros
- Máximo: 120 metros

b) **LARGURA:**

- Mínimo: 45 metros
- Máximo: 90 metros

Artigo 20 - Todos os campos utilizados na competição deverão ser totalmente cercados, com portões de acesso controlado, garantindo a segurança de atletas, torcedores, comissões técnicas, arbitragem e demais envolvidos no evento, a preservação das instalações esportivas e a contenção adequada do público.

I - A organização do evento deverá assegurar a implementação de um plano de segurança eficaz, com protocolos preventivos para incidentes, garantindo a integridade física dos presentes e a continuidade da competição.





CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 21 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelas Ligas participantes do **Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026**.

Artigo 22 - As Ligas estão autorizadas a aquecer seus atletas no campo de jogo por até 20 (vinte) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Artigo 23 - As Ligas deverão obedecer ao “*Countdown*” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelo delegado da partida.

Artigo 24 - As partidas do **Interligas Cearense Masculino Sub/17 de 2026** terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Artigo 25 - Ao final da 1ª Fase o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ 1º - O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da 1ª Fase cumprirá normalmente a suspensão no 1º jogo subsequente de sua Liga.





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

§ 2º - A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pelo TJDF/CE não serão afetadas por este artigo.

Artigo 26 - Cada Liga poderá efetuar até sete substituições por jogo, desde que respeite o máximo de três atos de substituição no decorrer da partida. O intervalo do jogo não será considerado para essa contagem.

Artigo 27 - Nesta competição, o Diretor Técnico (Treinador) não precisa constar no Registro da FCF.

Artigo 28 - A bola a ser utilizada na Competição será da marca TOPPER.

Artigo 29 - A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Fortaleza, 09 de setembro de 2026

Neivaldo Junior
Diretor de Competições

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO A RELAÇÃO DE LIGAS PARTICIPANTES

NOME	CIDADE
Liga Acarauense de Futebol	Acaraú
Liga Desportiva Barbalhense	Barbalha
Liga de Desporto Boaviagense	Boa Viagem
Liga Desportiva de Canindé	Canindé
Liga Desportiva Caucaense	Caucaia
Liga de Esportes Amadores do Crato	Crato
Liga Jardimense de Desporto	Jardim
Liga de Esportes Juazeirense	Juazeiro do Norte
Liga Desportiva de Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte
Liga Maranguapense de Futebol	Maranguape
Liga Maracanauense de Futebol	Maracanaú
Liga de Desporto Pacajuense	Pacajus
Liga Desportiva de Pindoretama	Pindoretama
Liga de Desporto de Trairi	Trairi

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO B
RELAÇÃO DE GRUPOS 1ª FASE

Grupo A

Liga Desportiva de Trairi
Liga Acarauense de Futebol
Liga Desportiva de Canindé
Liga Boaviagense de Desportos

Grupo B

Liga Desportiva Caucaense
Liga Maracanauense de Futebol
Liga Maranguapense de Futebol

Grupo C

Liga Desportiva Pacajuense
Liga Desportiva de Pindoretama
Liga de Desportiva de Limoeiro do Norte

Grupo D

Liga Desportiva Barbalhense
Liga Jardinense de Desportos
Liga de Esportes Amadores do Crato
Liga de Esportes Juazeirense

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO C REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270